



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



**DECRETO Nº 050/2016, 04 de OUTUBRO de 2016.**  
**“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

*OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.*

**DECRETA:**

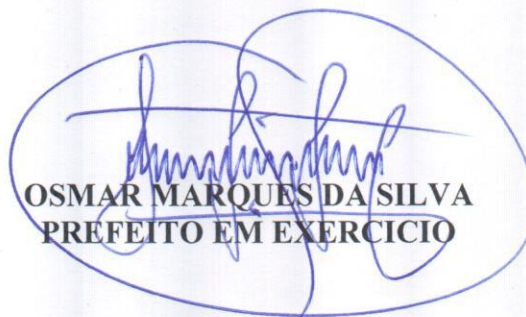
*Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente no âmbito da administração municipal, a partir do dia 10 de outubro de 2016, sendo o novo horário das 7:00 às 13:00 hs, de Segunda a Sexta feira.*

*Art. 2º. Excetuam-se deste decreto a Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Dmae pelo motivo de prestarem serviços essenciais de Saúde e Educação a comunidade.*

*Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Monte Carlo, 05 de outubro de 2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
**OSMAR MARQUES DA SILVA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**